



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

## PROJETO DE LEI Nº 28/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão, sucata veículo em desuso, conforme relação em anexo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ISO, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o SAMAE autorizado, mediante Leiloeiro nomeado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso a alienar o veículo em desuso, descrito na relação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º O bem descritos na relação do anexo I da presente Lei, foi avaliado por uma Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Sucatas, nomeada pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2025, autorizada pelo SAMAE, participando dela: vereador, servidores públicos municipais e convidados da sociedade para compor a Comissão.

Art. 3º Segue em anexo cópia do ato de avaliação, com a descrição do bem inservível posto à venda, com suas especificações, fazendo parte da presente Lei, juntamente com a relação do bem constantes do Anexo I.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de maio de 2025.

---

**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

**Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos voltando com nossos amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e distintos Senhores Vereadores, quando apresentamos para apreciação ao Projeto de Lei nº 027/2025, o qual, com certeza, será bem acolhido nesta Casa Legislativa, como vem acontecendo sistematicamente. Acompanha a nossa propositura a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

A nossa propositura, Senhores Vereadores, lhes apresenta o projeto tendo em vista que o bem móvel não possui mais condições de uso pelo SAMAE, uma vez que está totalmente degradado, restando somente a opção de fazer leilão do mesmo buscando reverter o valor aos cofres do SAMAE.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposições por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de maio de 2025

---

**DEVANIR MARTINELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL